



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA Nº 2022/05.09.01-DL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5200

DATA DE EMISSÃO: 09 DE MAIO DE 2022

ORDENADOR DE DESPESAS: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

MAIO- 2022



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



REQUISIÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 02 de maio de 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação abaixo.

2. Justificativa

Devido ao tempo de uso das mesas do plenário, as mesmas já apresentam defeitos, devido a isso, torna-se necessária a Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce.

3. Especificação do objeto, condições gerais de fornecimento e critério de sua aceitabilidade

3.1 Fazem parte do objeto do presente processo os seguintes itens:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.
1	Bancada da Mesa Diretora - Tampo de MDF 15mm - 3 lugares - 3 gavetas - Medidas comprimento 275cm x largura 55cm - Altura 80cm	Un.	1
2	Bancada de Mesa Diretora - Tampo de MDF 15mm - 2 lugares - 2 gavetas - Medidas comprimento 160cm x largura 55cm - Altura 80cm	Un.	4
3	Púlpito em MDF 15mm - Medidas comprimento 80cm x largura 50cm - Altura 110cm	Un	1
4	Painel ripado em MDF 15mm - Medidas comprimento 245cm x largura 250cm	Un	1

4. Forma de pagamento

4.1- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal (corretamente preenchida) em nome da Câmara Municipal de Barreira.

4.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual sem que isso gere acréscimo de qualquer natureza.

4.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em item conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscais, com destaque, quando exigíveis, das retenções



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5 - Critério de julgamento

Para contratação a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM. Deverão ser apresentados pelo menos 3 (três) orçamentos compatíveis com o valor de mercado, atendidas às especificações do termo de referência e regularidade de todos os documentos solicitados no item 6 deste termo, sendo desclassificados os orçamentos que estiverem em desacordo.

6 - Regularidade fiscal

6.1 - Para comprovação da regularidade fiscal serão solicitados os seguintes documentos:

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CHPJ);

6.1.2 — Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

6.1.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais;

6.1.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

6.1.5 — Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6 - Prova de regularidade junto ao Ministério de Trabalho (CNDT);

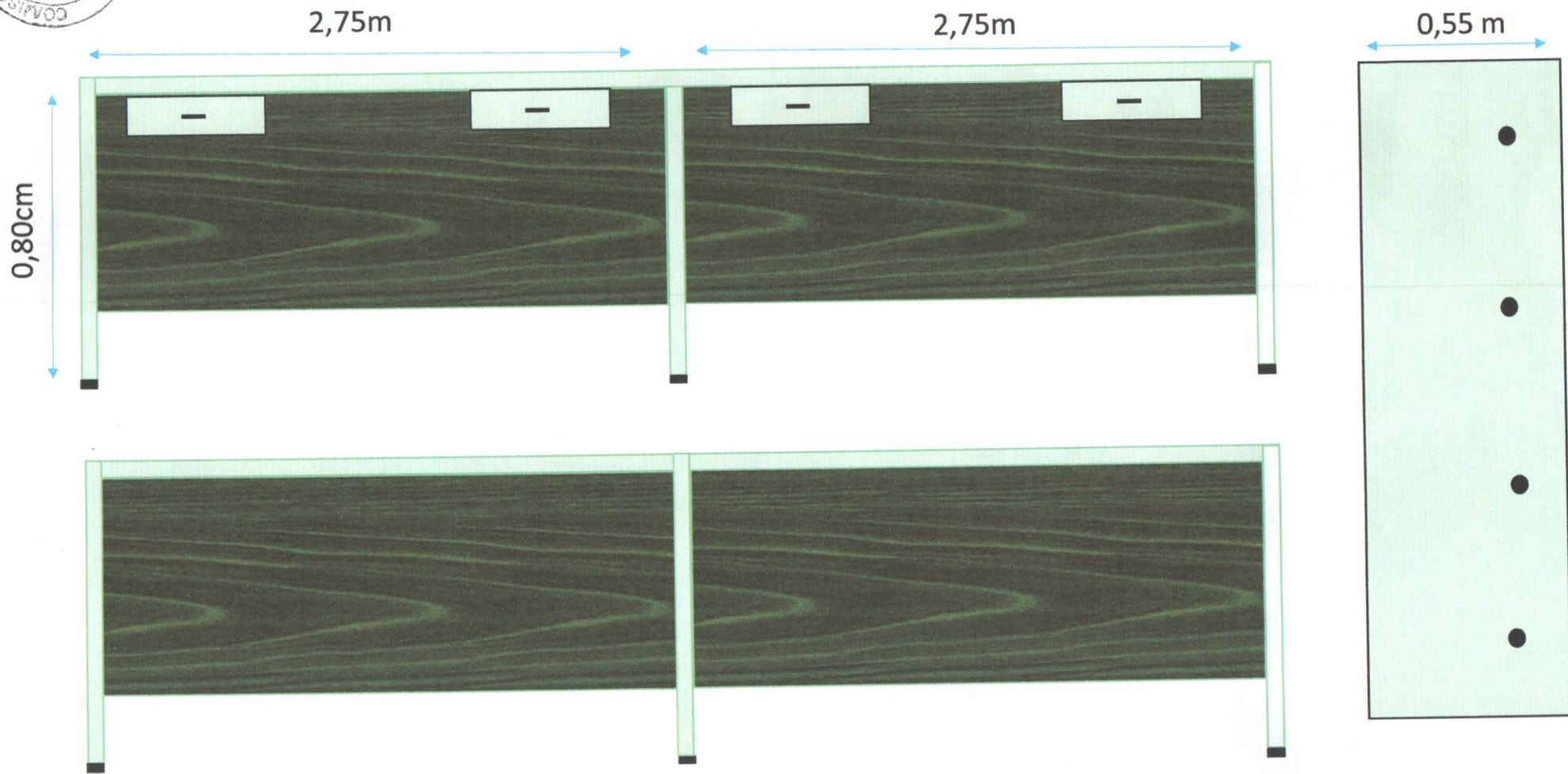
6.1.7 — Contrato Social da Empresa;

6.2- Os documentos de habilitação podendo ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou pelo Comissão Permanente de Licitação desde que apresente o original.

Atenciosamente,

Barreira - CE, 02 de maio de 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



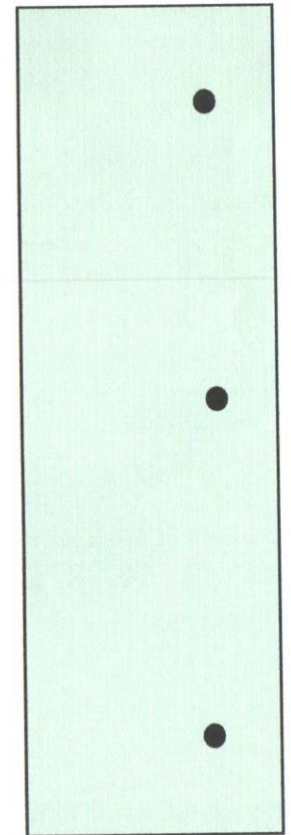
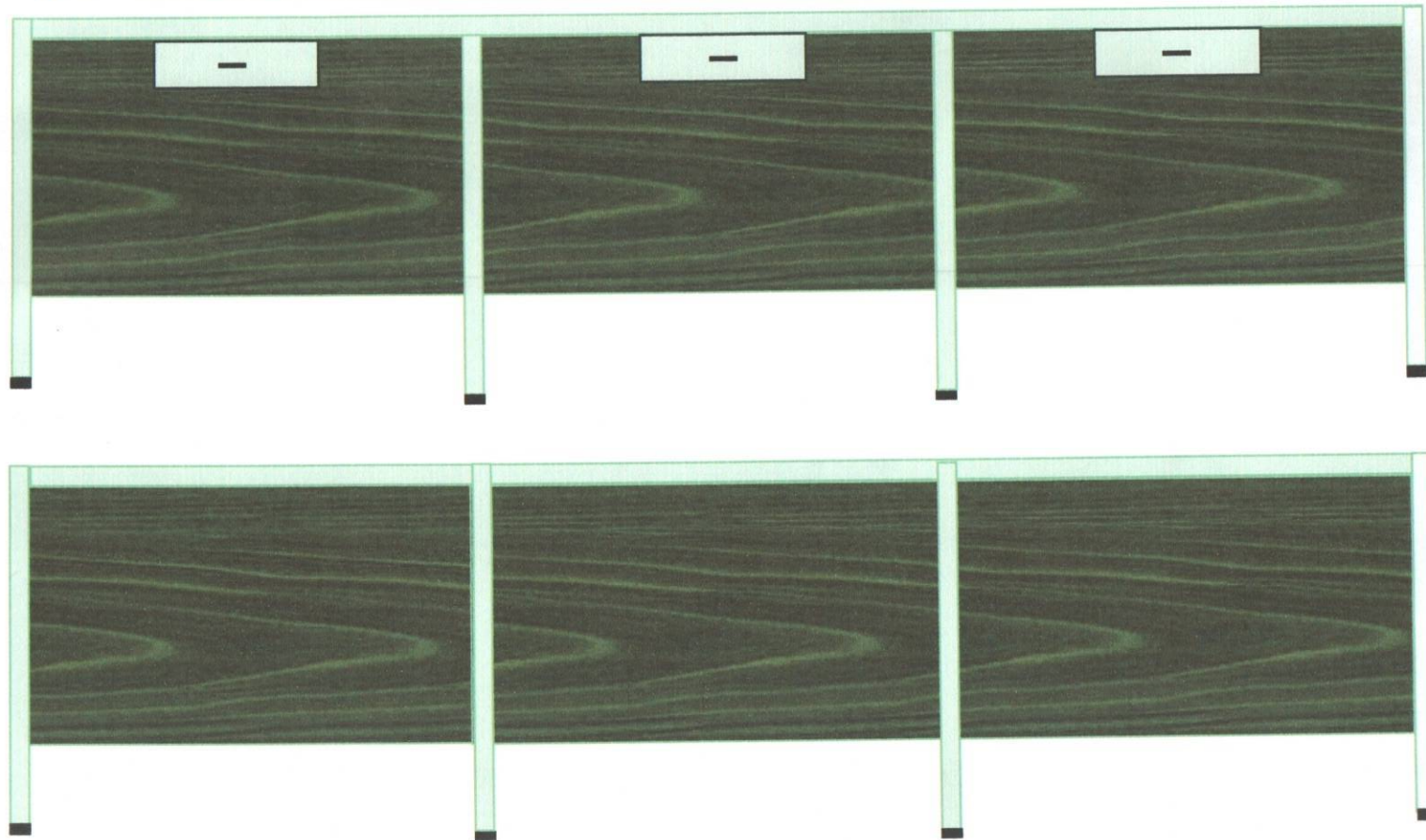
Bancada com 04 Gavetas



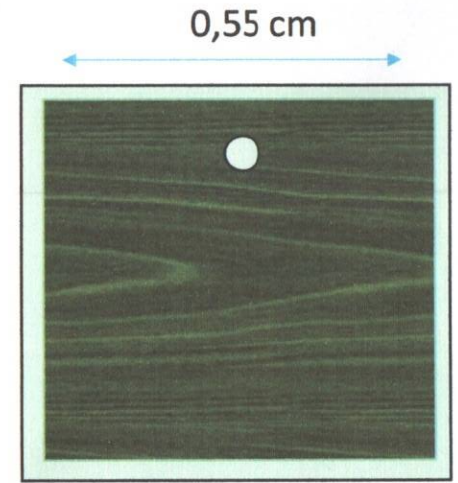
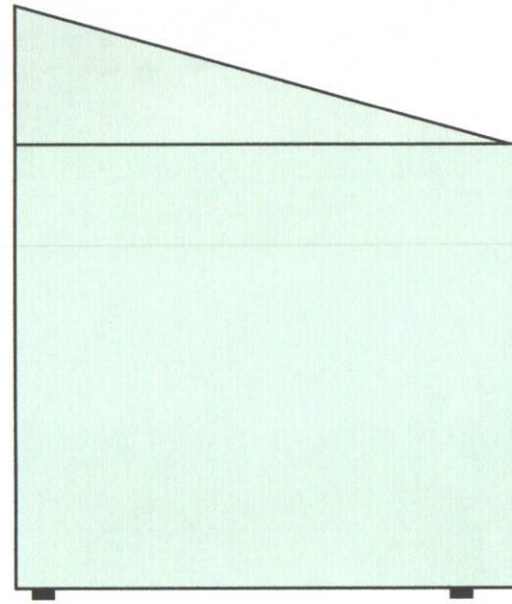
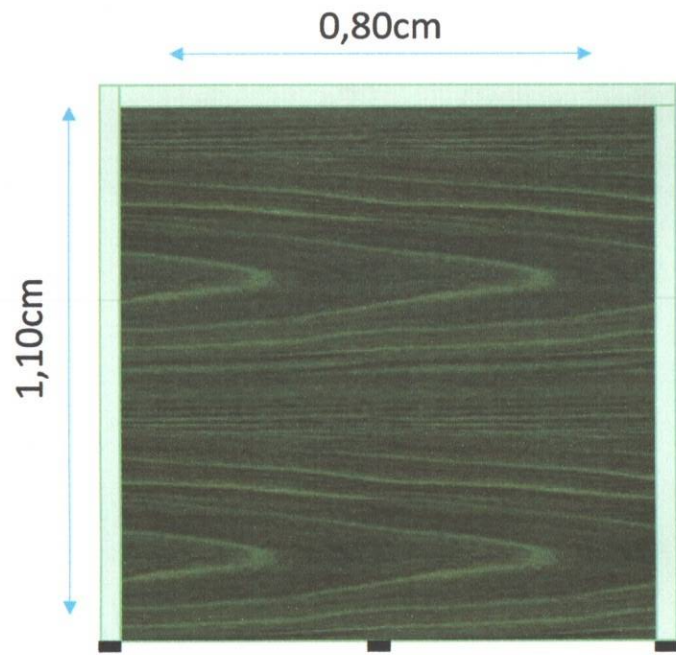
2,75m

0,55 m

0,80cm



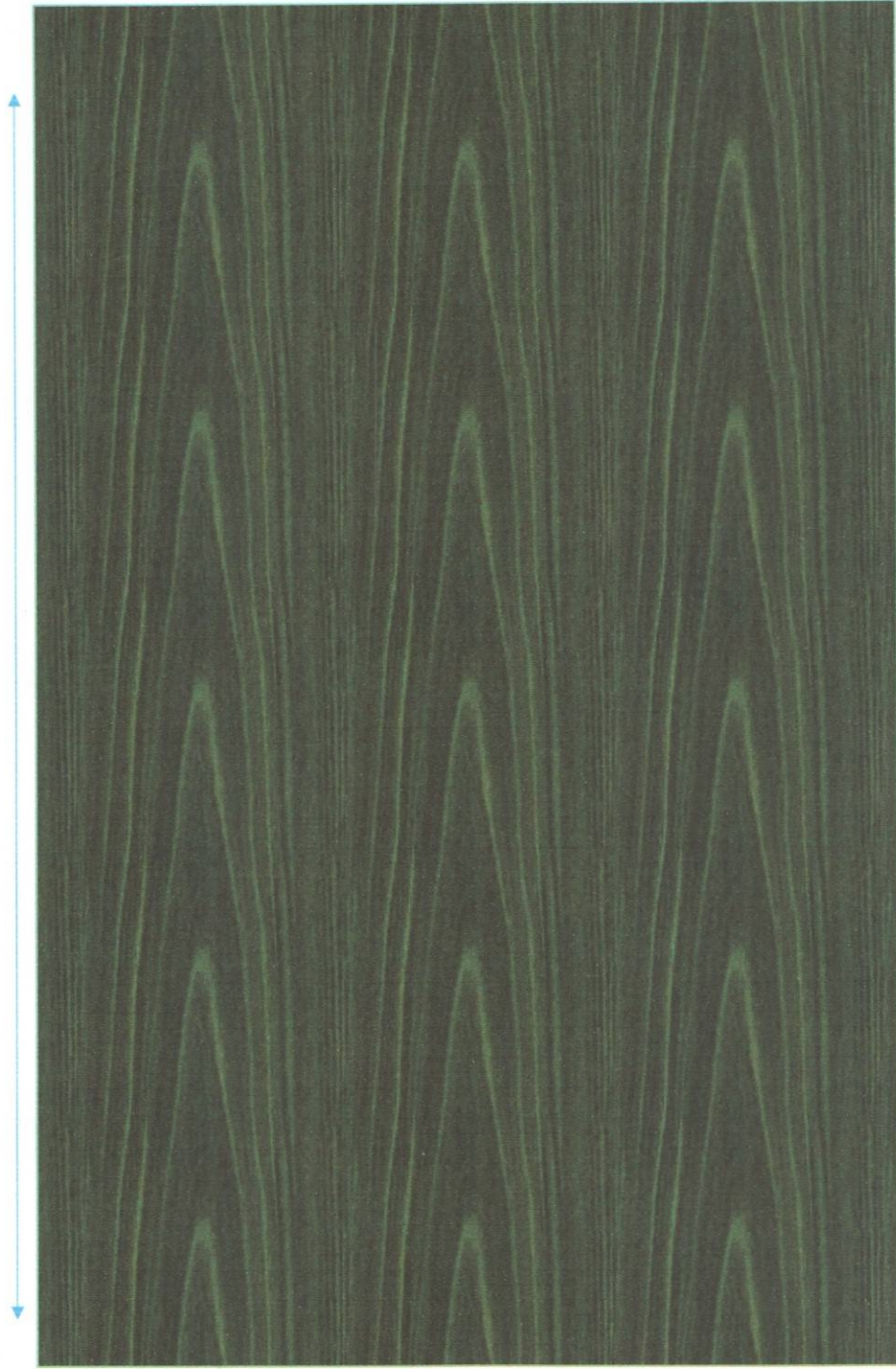
Bancada com 03 Gavetas



Tribuna

Painel Ripado

2,50 cm



2,45m





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 44.90.52.00.

Barreira - CE, 04 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

CNPJ: 42.562.311/0001-94

MARCENARIA DEUS E FORTE



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
Bancada de Mesa Diretora, em MDF 15mm 03 – Lugares 03 – Gavetas Medidas: comprimento 275cm, Largura 55cm x Altura 80cm	1	2.850,00	2.850,00
Bancada de Mesa em MDF 15mm 02 – Lugares 02 – Gavetas Medidas: comprimento 160cm, Largura 55cm x Altura 80cm	4	1.820,00	7.280,00
Púlpito em MDF 15mm medindo: 110cm x 0,80cm x 0,55cm	1	1.460,00	1.460,00
Painel ripado em MDF medindo: 2,45m x 2,50m	1	2.330,00	2.330,00
TOTAL			13.920,00

Barreira, 03 de maio de 2022.

Antonio Rodrigues de Aquino
Assinatura Responsável

Validade da proposta: 30 dias

Sítio Jatobá I, Barreira-CE
Contato: (85) 9 9150-4044
Cnpj: 42.562.311/0001-94

FRANCISCO SAMILO JULIÃO DOS SANTOS 03159217302

CNPJ: 40.873.792/000123

SJ MONTAGENS DE MOVEIS



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
Bancada de Mesa Diretora, em MDF 15mm 03 – Lugares 03 – Gavetas Medidas: comprimento 275cm, Largura 55cm x Altura 80cm	1	2.960,00	2.960,00
Bancada de Mesa em MDF 15mm 02 – Lugares 02 – Gavetas Medidas: comprimento 160cm, Largura 55cm x Altura 80cm	4	1.850,00	7.400,00
Púlpito em MDF 15mm medindo: 110cm x 0,80cm x 0,55cm	1	1500,00	1.500,00
Painel ripado em MDF medindo: 2,45m x 2,50m	1	2.420,00	2.420,00
TOTAL			14.280,00

Barreira, 02 de maio de 2022.

Francisco Samilo Julião dos Santos
Assinatura Responsável

Validade da proposta: 30 dias

Sítio Jatobá I, Barreira-CE, CEP: 62.795-000
Contato: (85) 3331-1371 EMAIL: SAMILOJULIAO@HOTMAIL.COM
Cnpj: 40.873792/0001-44

MARIO CESAR LINS 68866780359

CNPJ: 12.818.872/0001-40

MARCENARIA LINS



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
Bancada de Mesa Diretora, em MDF 15mm 03 – Lugares 03 – Gavetas Medidas: comprimento 275cm, Largura 55cm x Altura 80cm	1	2.930,00	2.930,00
Bancada de Mesa em MDF 15mm 02 – Lugares 02 – Gavetas Medidas: comprimento 160cm, Largura 55cm x Altura 80cm	4	1.840,00	7.360,00
Púlpito em MDF 15mm medindo: 110cm x 0,80cm x 0,55cm	1	1.490,00	1.490,00
Painel ripado em MDF medindo: 2,45m x 2,50m	1	2.370,00	2.370,00
TOTAL			14.150,00

Barreira, 02 de maio de 2022.

Mario Cesar Lins

Responsável

Validade da proposta: 45 dias

Rua Maria do Carmo Oliveira, 700 – CEP: 62.795-000
Centro – Barreira-CE

Email: mariocesarbarreira@gmail.com contato: (85) 9 9231-9434



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 01.01.01.031.0101.2001, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

BARREIRA - CE, 04 de Maio de 2022



Setor Responsável
Tesoureiro(a)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22

OBJETO: Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARREIRA - CE, 06 de Maio de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 4490.5200, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 06 de maio de 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR**



PORTARIA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.


**MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022/05.09.01-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22

OBJETO: Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 09 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/05.09.01-DL

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido ao tempo de uso das mesas do plenário, as mesmas já apresentam defeitos, devido a isso, torna-se necessária a aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor global de **R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)**.

Barreira - CE, 10 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022/05.09.01-DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

O valor global importa na quantia de **R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira do Município de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 10 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo a minuta de contrato do processo de dispensa nº 2022/05.09.01-DL, cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010905/22, que versa sobre aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência. para análise, e demais providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 10 de Maio de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede no _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2022/05.09.01-DL, Processo n.º 2022/05.09.01-DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2022/05.09.01-DL, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____);

Item	Discriminação	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bancada da Mesa Diretora - Tampo de MDF 15mm - 3 lugares - 3 gavetas - Medidas comprimento 275cm x largura 55cm - Altura 80cm	Un.	1		



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2	Bancada de Mesa Diretora - Tampo de MDF 15mm - 2 lugares - 2 gavetas - Medidas comprimento 160cm x largura 55cm Altura 80cm	Un.	4		
3	Púlpito MDF 15mm - Medidas comprimento 80cm x largura 50cm Altura 110cm	Un	1		
4	Painel ripado em MDF 15mm - Medidas comprimento 245cm x largura 250cm	Un	1		
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “**ex-officio**” da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 4490.5200.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Barreira - CE, ____ de _____ de 2022.

MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2022/05.09.01-DL Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 11 de maio de 2022.


.....
FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2022/05.09.01-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

Barreira - CE, 12 de maio de 2022.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/05.09.01-DL

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

FAVORECIDO: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

VALOR GLOBAL: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 12 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NO ME
ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20085930339 SSP CE

CPF 463.637.933-00 DATA NASCIMENTO 27/04/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO FLORENCIO DE
AQUINO
FRANCISCA RODRIGUES DE
AQUINO

PERMISSÃO ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO 04537701953 VALIDADE 21/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 15/12/2008

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Rodrigues de Aquino

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 27/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Im. V. de F. P.
MOR VASCONCELOS PONTE 17088808451
CE168498782

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1664366377

PROIBIDO PLASTIFICAR 1664366377

☞ CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 214/2022



Tipo Alvará:	ISENÇÃO				
Nome:	ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300				
Nome Fantasia:	ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300				
Endereço:	SÍTIO JATOBA I -SN, SN, , ZONA RURAL, BARREIRA-CE				
CPF/CNPJ:	42.562.311/0001-94	Insc. Econômica:	202054222	Área:	100m²
Ativ. Principal:	310120001 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA				
Ativ. Secund.:	475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
Uso Categoria:	Comércio				
Ins. Imobiliário:	--	Horário Funcionamento:	06:00 - 22:00		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

ALVARA DELOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022 - PARECER DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO.

Validade:	31/12/2022	 Secretário de Finanças, Administração e Planejamento José Wellington Gomes Araújo Sec. de Adm. Finanças e Planejamento CPF: 732.955.153-87 IMPRESSO POR: Raimundo Nonato
Cidade:	BARREIRA - CE	
Data:	Sexta-feira 29 de Abril de 2022	
Cod. Valid.:	7EDE593EB3	



29/04/2022 13:56:30

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300	42.562.311/0001-94
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
02/07/2021	02/07/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 25.800,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 3.454,00
Receita Bruta Total	R\$ 29.254,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
16/02/2022 12:44:34
Número do Recibo
02072204702266748
Autenticação
42235.56044.23440.11285

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.562.311/0001-94

Razão Social: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

Endereço: RUA SIT JATOBA I SN / ZONA RURAL / BARREIRA / CE / 62795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042912482304362112

Informação obtida em 02/05/2022 10:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.562.311/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA DEUS E FORTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO SIT JATOBA I	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.795-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BARREIRA	UF CE
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOJULIAO01@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9150-4044
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 13:29:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.562.311/0001-94
Certidão n°: 13343747/2022
Expedição: 29/04/2022, às 12:59:35
Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.562.311/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.562.311/0001-94
Certidão n°: 13343747/2022
Expedição: 29/04/2022, às 12:59:35
Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.562.311/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300
CNPJ: 42.562.311/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:36 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **EC33.ECD5.7E3A.8857**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300
CNPJ: 42.562.311/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:36 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **EC33.ECD5.7E3A.8857**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208969108

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070003394
CNPJ / CPF: 42562311000194
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/04/2022 ÀS 12:47:13
VÁLIDA ATÉ 28/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208969108

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	070003394
CNPJ / CPF:	42562311000194
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/04/2022 ÀS 12:47:13
VÁLIDA ATÉ 28/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 228/2022



Nome:	ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300
Endereço Contribuinte:	SÍTIO JATOBA I -SN, Nº SN, , ZONA RURAL, BARREIRA - CE
Documento:	42.562.311/0001-94
Inscrição Contribuinte:	55504

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade:	90 Dias
Cidade:	BARREIRA - CE
Data:	Sexta-feira 29 de Abril de 2022
Cod. Valid.:	D86D8E74FF


Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

José Wellington Gomes Araújo
Sec. de Adm. Finança e Planejamento
CPF: 732.955.153-87

IMPRESSO POR: Raimundo Nonato



29/04/2022 12:42:57

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

Nome do Empresário

ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO

Nome Fantasia

MARCENARIA DEUS E FORTE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

2008593033

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

463.637.933-00

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.562.311/0001-94

Endereço Comercial

CEP

62795-000

Bairro

ZONA RURAL

Logradouro

SITIO JATOBA I

Município

BARREIRA

Número

00

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

02/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)



4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 2 / 9 / 2021

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF:	42.562.311/0001-94	Inscrição Estadual:	07.000339-4
Razão Social:	ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300		

ENDEREÇO

Logradouro:	JATOBA I		
Número:		Complemento:	
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	BARREIRA	UF:	CEARA
CEP:	62.795-000	Telefone:	085091504044

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Fiscal Secundário:	3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	2 / 7 / 2021
Data da Situação Cadastral:	2 / 7 / 2021
Regime de Recolhimento:	MEI
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	NAO
Data Obrigatoriedade NF-e:	
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 3 / 9 / 2021

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 202054222	INÍCIO ATIVIDADE	DOCUMENTO 42.562.311/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO ATIVO
---	-------------------------	--	---------------------------	--------------------------

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

NOME FANTASIA

ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

2-COMÉRCIO

REGIME

MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI)

OPT. SIMPLES

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

310120001 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO

BARREIRA - CE

BAIRRO

ZONA RURAL

LOGRADOURO

SÍTIO JATOBA I -SN

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

B4064E5C2129798

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 29/04/2022 13:10:28

Válido até 31/12/2022

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

Ficha do Contribuintes

Sexta-feira 29 Abril 2022



CÓDIGO	CNPJ	SUB. TRIBUTÁRIO	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL	SITUAÇÃO
55504	42.562.311/0001-94	NÃO		202054222	Ativo
NOME ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300					
PAÍS	MUNICÍPIO		CEP		
Brasil	BARREIRA - CE		62.795-000		
BAIRRO	LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ZONA RURAL	SÍTIO JATOBA I -SN		SN		
EMAIL	TEL. PRINCIPAL		TEL. SECUNDÁRIO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

Ficha do Contribuintes

Sexta-feira 29 Abril 2022



CÓDIGO	CNPJ	SUB. TRIBUTÁRIO	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL	SITUAÇÃO
55504	42.562.311/0001-94	NÃO		202054222	Ativo
NOME ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300					
PAÍS Brasil	MUNICÍPIO BARREIRA - CE		CEP 62.795-000		
BAIRRO ZONA RURAL	LOGRADOURO SÍTIO JATOBA I -SN		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
EMAIL	TEL. PRINCIPAL		TEL. SECUNDÁRIO		



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 2022/05.09.01-DL-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300**, com sede no Sítio Jatobá s/n, Barreira-Ce., inscrita no CNPJ/MF n.º 42.562.311/0001-94, representada pelo(a) Sr(a). Antonio Rodrigues de Aquino inscrito(a) no CPF/MF n.º 463.637.933-00, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2022/05.09.01-DL, Processo n.º 2022/05.09.01-DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2022/05.09.01-DL, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais);.

Item	Discriminação	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Bancada da Mesa Diretora - Tampo de MDF 15mm - 3 lugares - 3 gavetas - Medidas comprimento 275cm x largura 55cm - Altura 80cm	Un.	1	2.850,00	2.850,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2	Bancada de Mesa Diretora - Tampo de MDF 15mm - 2 lugares - 2 gavetas - Medidas comprimento 160cm x largura 55cm Altura 80cm	Un.	4	1.820,00	7.280,00
3	Púlpito MDF 15mm - Medidas comprimento 80cm x largura 50cm Altura 110cm	Un	1	1.460,00	1.460,00
4	Painel ripado em MDF 15mm - Medidas comprimento 245cm x largura 250cm	Un	1	2.330,00	2.330,00
VALOR GLOBAL					13.920,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 4490.5200.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Barreira - CE, 12 de maio de 2022.



MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE



ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO
46363793300
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Barreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa N.º 2022/05.09.01-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5200

OBJETO: aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em madeira para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO 46363793300

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: Antonio Rodrigues de Aquino

VALOR GLOBAL: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)

Barreira - CE, 12 de maio de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 12 de Maio de 2022, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232/96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente da Dispensa nº 2022/05.09.01-DL, cujo objeto é a aquisição de bancada para mesa diretora, bancada para os vereadores, púlpito, painel em MDF 15mm para o Plenário da Câmara Municipal de Barreira/Ce. Conforme especificação no Termo de Referência, foi afixado no dia 12 de maio de 2022, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 12 de maio de 2022.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira